

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INFORMAÇÕES GERAIS

INTRODUÇÃO

As contratações públicas exercem um impacto significativo na dinâmica econômica, sendo imperativo um cuidadoso planejamento para assegurar a eficácia e eficiência na aplicação dos recursos envolvidos. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fornecer uma análise detalhada à contratação para a prestação de serviços de serralheria do município de Ponto Chique/MG.

O presente estudo técnico foi elaborado com a obtenção de todo um conjunto de informações recebidas e disponibilizadas por diversos setores e servidores do município, tais como o setor financeiro, o setor jurídico e o setor de obras, dentre outros participantes, de forma a destrinchar sobre todos os aspectos que envolve a execução do contrato e do objeto.

Os serviços abrangerão uma gama diversificada de elementos, proporcionando melhorias substanciais nos prédios e áreas públicas e qualidade de vida dos munícipes.

Este documento visa fornecer uma visão abrangente sobre os aspectos fundamentais do serviço prestado, desde a identificação da necessidade até a definição de soluções técnicas e econômicas. A escolha criteriosa dos materiais, a estimativa de preço embasada em referências confiáveis e a análise de alternativas descartadas são elementos essenciais para a eficácia do processo licitatório.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

OBJETO

Registro de Preços para eventual **prestação de serviços de serralheria, incluindo material e instalação**, em atendimento às demandas do Município de Ponto Chique, conforme descrito na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL
0001	CONFECÇÃO DE PORTA FECHADA (CHAPA PRETA 20)	M2	15,00	386,33	5.794,95
0002	CONFECÇÃO DE PORTÃO EM LAMBRI CHAPA 20	M2	15,00	386,33	5.794,95
0003	CONFECÇÃO DE GRELHA PARA BUEIRO 1" (UMA POLEGADA)	M2	10,00	1.798,33	17.983,30
0004	CONFECÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO OU INFORMATIVA CHAPA 20	M2	10,00	388,00	3.880,00
0005	CONFECÇÃO DE CARRINHO DE GARI, COLETOR DE LIXO 100 LITROS, COM DUAS RODAS, MATERIAL DA ESTRUTURA METAL.	SERVIÇO	5,00	1.766,33	8.831,65
0006	CONFECÇÃO DE GAIOLA PARA DEPOSITO DE LIXO, COMPLETA, MEDIDAS: 2,59 DE LARGURA X 2,33 COMPRIMENTO X 2,28 DE ALTURA. COM PORTA EMBUTIDA COM TRANCA PARA RETIRADA DO LIXO DE TAMANHO APROXIMADO DE 2,33 DE ALTURA E 0,60 CM DE COMPRIMENTO E ABERTURA LATERAL PARA DEPOSITAR O LIXO COM TRANCA DE MEDIDA APROXIMADA DE 86 CM LARGURA E 94 CM DE ALTURA. PINTADA, COM COBERTURA. PRONTA PARA INSTALAÇÃO.	SERVIÇO	6,00	4.816,66	28.899,96
0007	CONFECÇÃO DE LIXEIRAS DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA, - ESPECIFICAÇÕES: -MEDIDAS: 100 X 50 X 90CM (CXLXA) -PESO: 30 KG -MATERIAL: CHAPA	SERVIÇO	5,00	2.465,66	12.328,30

	DE AÇO, PINTURA EPOXI				
0008	CONFEÇÃO DE LIXEIRAS DUPLA EM TELA MOEDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, ROTATIVA OU SEJA COM FLEXIBILIDADE PARA GIRAR PARA RETIRADA DO LIXO. MATERIAL: AÇO CARBONO. ALTURA TOTAL: 120 CM (SENDO 90 CM ACIMA DO SOLO) MEDIDAS DO CESTO: 50 CM (ALTURA) X 33 CM (DIÂMETRO) CAPACIDADE: 40 LITROS CADA CESTO. LIXEIRA PARA SER CHUMBADA.	SERVIÇO	50,00	1.100,00	55.000,00

Os valores constantes da tabela acima são oriundos de pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedor sediado no município com objetivo primeiro de estimar-se o valor da despesa pretendida pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 por meio de pregão, tendo em vista ser a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento, no presente caso, será o de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Nova Lei de Licitações.

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

No presente momento, a Administração Municipal não conta com a disponibilidade do objeto da pretendida licitação e não possui em seu quadro de pessoal, servidores, que sejam profissionais serralheiros e que possam suprir a demanda com a realização dos referidos serviços.

Para isso, faz-se imprescindível a abertura de processo licitatório, uma vez que a referida prestação de serviços objetivará a melhoria, bem como a manutenção e conservação dos bens públicos deste município.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a prestação de serviços em serralheria, em virtude do município não dispor de estrutura técnica ou mão de obra especializada para a execução de serviços, como consertos, fabricações e serviços de soldas em geral que forem necessários para manutenção dos prédios públicos pertencentes ao município, garantindo assim o atendimento e prestação dos serviços de qualidade a população.

Os serviços de serralheria também se justifica para atender as demandas da Secretarias Municipais em diversos pontos da cidade, como confecção placas, portas, portões, além de reparos e manutenções em pontos comumente utilizados pela população, além outras demandas diversas em áreas administrativas.

Também depende da confecção e instalação de lixeiras metálicas e gralhas de Bueiros em vias públicas e áreas de grande circulação, com o objetivo de incentivar o descarte adequado do lixo, contribuindo para a limpeza urbana, a preservação ambiental e a melhoria da qualidade de vida da população.

A execução desses serviços por empresa especializada assegurará maior qualidade, segurança e padronização dos itens produzidos, atendendo com eficiência às necessidades operacionais das secretarias envolvidas e ao interesse público.

Diante disso, a contratação é imprescindível para a continuidade e melhoria dos serviços públicos prestados, justificando-se plenamente a sua realização.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

ALINHAMENTO COM PAC

Este processo de contratação está em pleno alinhamento com o plano de contratações anual da Prefeitura Municipal de Ponto Chique/MG que está em construção, para o exercício financeiro corrente. Este alinhamento estratégico reforça o compromisso da gestão com a eficácia, a eficiência e a efetividade das contratações públicas, em conformidade com os princípios da Lei 14.133 de abril de 2021, que rege as licitações e contratos.

A inserção deste processo de serviços de serralheria no plano de contratações anual viabiliza o suprimento contínuo das necessidades da população, o que se alinha a missão da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes.

Sendo assim, a execução deste processo de contratação demonstra o planejamento prévio da demanda em observância dos princípios da administração eficaz e responsável.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades é elemento obrigatório a constar do presente ETP e, juntamente com a estimativa de preços, formará a versão inicial do orçamento estimado, o qual tem o propósito de avaliar a viabilidade econômica da futura contratação.

Desta forma, em consonância com o que dispõe o art. 40, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, essa etapa do planejamento considera a expectativa de consumo anual para determinar as unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo.

Abaixo demonstramos o histórico de quantitativos adquiridos nos exercícios anteriores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0001	CONFEÇÃO DE PORTA FECHADA (CHAPA PRETA 20)	M2	15,00
0002	CONFEÇÃO DE PORTÃO EM LAMBRI CHAPA 20	M2	15,00
0003	CONFEÇÃO DE GRELHA PARA BUEIRO 1" (UMA POLEGADA)	M2	10,00
0004	CONFEÇÃO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO OU INFORMATIVA CHAPA 20	M2	10,00
0005	CONFEÇÃO DE CARRINHO DE GARI, COLETOR DE LIXO 100 LITROS, COM DUAS RODAS, MATERIAL DA ESTRUTURA METAL.	SERV IÇO	5,00
0006	CONFEÇÃO DE GAIOLA PARA DEPOSITO DE LIXO, COMPLETA, MEDIDAS: 2,59 DE LARGURA X 2,33 COMPRIMENTO X 2,28 DE ALTURA. COM PORTA EMBUTIDA COM TRANCA PARA RETIRADA DO LIXO DE TAMANHO APROXIMADO DE 2,33 DE ALTURA E 0,60 CM DE COMPRIMENTO E ABERTURA LATERAL PARA DEPOSITAR O LIXO COM TRANCA DE MEDIDA APROXIMADA DE 86 CM LARGURA E 94 CM DE ALTURA . PINTADA, COM COBERTURA. PRONTA PARA INSTALAÇÃO.	SERV IÇO	6,00

0007	CONFEÇÃO DE LIXEIRAS DUPLA EXTERNA CONTAINER 100X50 375LITROS PRETA, - ESPECIFICAÇÕES: -MEDIDAS: 100 X 50 X 90CM (CXLXA) -PESO: 30 KG -MATERIAL: CHAPA DE AÇO, PINTURA EPOXI	SERV IÇO	5,00
0008	CONFEÇÃO DE LIXEIRAS DUPLA EM TELA MOEDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO, ROTATIVA OU SEJA COM FLEXIBILIDADE PARA GIRAR PARA RETIRADA DO LIXO. MATERIAL: AÇO CARBONO. ALTURA TOTAL: 120 CM (SENDO 90 CM ACIMA DO SOLO) MEDIDAS DO CESTO: 50 CM (ALTURA) X 33 CM (DIÂMETRO) CAPACIDADE: 40 LITROS CADA CESTO. LIXEIRA PARA SER CHUMBADA.	SERV IÇO	50,00

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme a demanda e solicitação da Secretaria demandante, a Diretoria de Compras encaminhará a Autorização de Serviço ao Departamento de Licitações.

A confecção e os consertos/reparos devem ser realizados com peças adequadas, reforçadas, parafusadas, fixadas, pintadas e transportadas.

Os serviços deverão ser executados na sede da Contratada, em oficina montada e equipada com todo equipamento necessário para execução dos mesmos. Os produtos e reparos deverão ser executados incluindo toda mão de obra, materiais e demais despesas resultantes de sua execução.

Qualquer serviço a ser prestado pela Contratada deverá ser acompanhado de orçamento prévio, o qual será aprovado ou não pelo Contratante, a fim de que o mesmo tenha condições de analisar a viabilidade, proceder a emissão à Autorização de Serviço e acompanhar a fiel execução dos mesmos.

Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas e o prazo de entrega, se outro não for pactuado no orçamento prévio, não poderá exceder 30 (trinta) dias, estes prazos serão computados do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

No preço estão inclusas despesas com mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, obrigações tributárias, equipamentos, materiais (lixas, tintas, material de consumo, tais como pincéis, bandejas, rolos, insumos de solda, discos, chapas, tubos, perfis, rebites, etc.), transporte, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

A Contratada deverá realizar a limpeza de eventuais sobras de materiais junto ao local dos trabalhos e deverá disponibilizar mão-de-obra qualificada para execução dos serviços.

O Contratante poderá recusar, no todo ou em parte, os serviços que não atenderem ao que ficou estabelecido no termo de referência.

Durante a vigência da Ata, a Contratada não poderá alegar a indisponibilidade do objeto solicitado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas no edital.

REQUISITOS DA ÁREA TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove já ter executado, de forma satisfatória, serviços de mesma natureza ao do objeto desta licitação, devendo nele constar nome, cargo e assinatura do atestante.

A documentação acima descrita mostra-se justificável a fim de verificar se a proponente forneceu com qualidade e eficiência os itens, objetos desta contratação.

CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto estará condicionado à conferência, exame, aceitação final, obrigando-se a Detentora da ARP/Contratada a substituir, reparar, refazer as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços com irregularidades, incorreções ou em desconformidade.

O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de forma sumária, no ato da entrega do serviço/bem, com verificação posterior da conformidade do mesmo com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato/ARP ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, para efeito de verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas e exigências contratuais e, conseqüente aceitação, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório.

O serviço poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser reparado/substituído, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Constatada qualquer irregularidade, a Contratada, devidamente comunicada, por escrito, terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da notificação, para realizar a regularização necessária.

O período compreendido entre a entrega do objeto e a ciência da notificação para a reparo/substituição do serviço não será contabilizado para efeito de contagem dos prazos para regularização.

Caso seja constatado que o objeto substituído/regularizado permanece em desacordo com as especificações do edital, a contagem do prazo para realizar nova substituição/regularização não será interrompida.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A verificação da adequação e a aceitação do objeto entregue serão realizadas pela fiscalização, a qual considerará as especificações do serviço e o estado em que se encontra, da forma que foi executado e entregue. O serviço será considerado aceito somente após conferido e verificado o atendimento pleno as especificações e condições exigidas no Edital.

O aceite/aprovação do objeto pelo Órgão Gerenciador/Contratante não exclui a responsabilidade civil da Detentora da Ata/Contratada, por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

Realizado o recebimento definitivo, o gestor do contrato enviará a nota fiscal e os demais documentos comprobatórios da prestação executada ao setor competente para formalizar a liquidação da despesa e realizar o pagamento, inclusive determinando eventuais retenções, se for o caso.

PRAZO, LOCAL DE EXECUÇÃO E PERIODICIDADE

Os serviços deverão ser iniciados em até 48 (quarenta e oito) horas e o prazo de entrega, se outro não for pactuado no orçamento prévio, não poderá exceder 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente pela Detentora da ARP/Contratada, antes do encerramento do prazo inicial.

O prazo para início da execução dos serviços e entrega começará a fluir a partir do recebimento pela Detentora da ARP/Contratada, da Autorização de Serviço, a qual será expedida pela Diretoria de Compras.

Os serviços de reparos, ocorrendo urgência da reparação, a Detentora da ARP/Contratada poderá ser convocada para prestá-lo de forma imediata, devendo a mesma atender ao chamado num prazo máximo de 60 (sessenta) minutos.

O envio da Autorização de Serviço se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para confirmação do recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido no subitem 12.1 para a entrega do objeto.

Na impossibilidade de cumprir o(s) prazo(s) de execução deverá a Detentora da ARP/Contratada enviar eletronicamente o pedido de prorrogação de prazo até às 18h da data-limite para a entrega do objeto, endereçando-o ao e-mail licitacaopontochique@gmail.com, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF.

Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, a Detentora da ARP/Contratada, deverá protocolá-lo no Protocolo Geral, no edifício-sede desta Prefeitura, localizada à Praça Santana, n. 242– Centro - Ponto Chique/MG, das 07h às 11h e das 13h às 17h, respeitada a data limite para entrega do serviço.

O pedido de prorrogação do prazo de execução deverá estar instruído com, no mínimo, as informações abaixo:

- a) identificação do objeto, número do Pregão, número da Nota de Empenho e da ARP correspondente;
- b) justificativa plausível quanto à necessidade da prorrogação;
- c) documentação comprobatória; e
- d) indicação do novo prazo a ser cumprido.

Periodicidade: As contratações dos serviços serão feitas de acordo com a necessidade/demanda e mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

Em linhas gerais, podemos dizer que a vida útil dos produtos e/ou serviços de serralheria dependerá de vários fatores, tal como forma de instalação, material utilizado, existência ou não de manutenção preventiva e corretiva, tipo de acabamento, etc. Desta forma, tendo em vista que serão utilizadas para tal as boas práticas definidas pela engenharia, registra-se que a vida útil dos produtos feitos em metalon será de cerca de 10 (dez) anos, dos produtos feitos em zinco será de cerca de 50 (cinquenta) anos, e do ferro mecânico cerca de 20 (vinte) anos.

CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

Trata-se de serviço comum, de forma não contínua, na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, por meio do **Sistema de Registro de Preços**.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Tendo em vista a natureza do objeto e o fato de não ser possível definir com total exatidão os quantitativos a serem demandados pela Administração, justifica-se o Registro de Preços para eventual prestação de serviços, pois é o procedimento mais eficaz e conveniente e que melhor reflete o interesse público. O quantitativo estimado para a contratação é resultante do levantamento do número aproximado para o atendimento da demanda por um período de 12 meses.

JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação do objeto se dará por item, podendo ter licitantes distintos como vencedores do certame, desse modo, privilegia a ampliação da competição e evita a concentração de mercado.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi procedida à consulta prévia de mercado e considerando a natureza do objeto, qual seja prestação de serviços de serralheria, verifica-se que não há outra solução senão a contratação destes serviços, posto que esta Administração não dispõe de condições operacionais e técnicas para sua respectiva execução e, conseqüente fabricação dos portões, janelas, grades, lixeira, mastro, calhas e demais itens, não possui mão de obra especializada, e, tendo em vista o alto valor do investimento necessário para a montagem de uma oficina de serralheria e a falta de profissionais capacitados integrantes do quadro de servidores da Administração Pública Municipal, conclui-se que, a solução existente e mais viável economicamente para o atendimento da demanda é a contratação de empresa para a execução dos serviços a fim de promover o atendimento das necessidades desta Secretaria, a qual se dará por meio do Sistema de Registro de Preço. Cabe salientar que foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, por meio de consultas a editais publicados, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município. Como os itens que compõem o objeto do certame são de natureza comum, verificou-se que no mercado existe a solução proposta é considerada viável ao grande número de licitantes que prestam o referido serviço, o que garante a participação e a concorrência.

Por se tratar de serviços de confecção, manutenção e instalação conforme demanda, torna-se difícil mensurar a frequência e o quantitativo de serviços a serem executados de maneira precisa. Dessa maneira, a equipe de planejamento da contratação considera mais vantajoso para a Administração a opção pelo Registro de Preços, por não haver outra solução senão a terceirização dos serviços, conforme a necessidade do Município e mediante a solicitação da unidade administrativa requisitante.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 138.513,11 (Cento e treze mil quinhentos e treze reais e onze centavos)** considerando a pesquisa de preços preliminar realizada.

A priori, procedeu-se à consulta de preços dos itens relacionados no Documento de Formalização da Demanda nos bancos de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio público, inclusive nas tabelas SINAPI e SETOP, contudo, sem sucesso, por não terem sido encontrados serviços/produtos com especificações similares aos solicitados pelo Requisitante (DFD). A pesquisa de preços foi, então, realizada mediante o seguinte parâmetro: art. 23, IV, Lei Federal nº. 14.133/2024, desse modo, a Administração buscou retratar os valores praticados no mercado para os itens em questão por consulta de preços feita de forma direta com as empresas do ramo, com sede no município, conforme documentos anexos constantes do DFD.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme apresentado no Item 8, a solução mais eficiente e viável economicamente, capaz de atender a demanda desta Administração é a contratação de empresa para prestação dos serviços de serralheria pelo **Sistema de Registro de Preços**.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos são a manutenção dos imóveis, vias e instalações, a fim de que se

mantenha boas condições de uso, com devidas reformas, reparos e adequações, de forma a zelar pelo bem público, proporcionando à população serviços públicos de boa qualidade e atendimento adequado.

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Espera-se que a detentora do registro cumpra com desempenho e qualidade suas obrigações, fornecendo os serviços em total consonância com as condições, normas, regulamentos e legislações estabelecidas.
Disponibilidade	Durante a validade do registro, a DETENTORA DA ATA não poderá alegar a indisponibilidade De mão de obra, e nem de materiais a serem empregados na execução do objeto.
Satisfação dos usuários	Os benefícios esperados incluem a segurança e o conforto dos usuários e dos servidores públicos, buscando um ambiente acolhedor, organizado e mais seguro, contribuindo também para a imagem positiva do município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE RESISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

Não há providências a serem tomadas antes da formalização da ata de registro de preços.

CONTRATAÇÃO CORRELATA

Não há outras contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Detentora da Ata deverá dispor de práticas que visam mitigar os impactos ao meio ambiente para os serviços propostos, como separação dos resíduos recicláveis e destinação adequada dos resíduos gerados pela execução dos serviços, práticas de otimização dos recursos com redução do desperdício e poluição. A empresa deve prezar pela realização de práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões: ambiental, social e econômica.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante art. 18, § 1º, inciso XIII da lei 14.133/21, esta equipe técnica declara que há **VIABILIDADE** técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Ponto Chique - MG, 01 de julho de 2025.

CRISTIAN PEREIRA SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte